



Tribunal de Justiça do Maranhão
Diário da Justiça Eletrônico

PORTARIA-GP - 8742015
(relativo ao Processo 107612015)
Código de validação: C37565F83B

**Dispõe sobre o Núcleo Socioambiental e o Plano de Logística Sustentável (PLS)
do Poder Judiciário.**

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO que o art. 12 da Resolução nº 201/15, do Conselho Nacional de Justiça, dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica criado o Núcleo Socioambiental no Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, com as atribuições previstas nos artigos 4º a 6º da Resolução nº 201/15, do Conselho Nacional de Justiça, composto pelos seguintes membros:

- I- Raimundo Nonato Pereira dos Santos Sousa, matrícula nº 117523- Coordenador de Apoio Administrativo.
- II- Patrícia Fonseca Pereira dos Santos, matrícula nº 139840- Assessor Técnico de Gestão Estratégica e Modernização.
- III- José de Ribamar Marão Neto, matrícula nº 178087- Chefe da Divisão de Projetos, Padronização e Rotinas.
- IV- Joelma Regina do Nascimento, matrícula nº 135434- Técnica Judiciária, lotada na Assessoria de Comunicação da Presidência.
- V- Keila Cristina Ribeiro Vale, matrícula nº 174870, Auxiliar Judiciário, lotada na Divisão de Contratos e Convênios.

Art. 2º A Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável do Poder Judiciário – PLS-PJ, fica composta pelos membros relacionados no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO DA JUSTIÇA “CLÓVIS BEVILÁQUA” DO ESTADO DO MARANHÃO, EM São Luis, 04 de agosto de 2015.

Desembargadora CLEONICE SILVA FREIRE
Presidente do Tribunal de Justiça

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 04/08/2015 14:04 (CLEONICE SILVA FREIRE)

Informações de Publicação

140/2015	05/08/2015 às 11:49	06/08/2015
----------	---------------------	------------